

23/02/2022

COMUNICADO N.º 2/2022 - CGP-CBT/DRG/CBT/IFSP

## PROCESSO SELETIVO - 2022

### AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

#### RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital n.º 001, de 20/01/2022; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 12 de 07 de julho de 2021, Portaria nº 14 de 7 de julho de 2021, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação; A Diretoria Geral do Câmpus Cubatão, informa o RESULTADO FINAL da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, constante neste comunicado; Assim como Orientações Complementares, indicadas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto

Diretor Geral do Câmpus Cubatão

*Documento assinado digitalmente.*

#### SERVIDORES CLASSIFICADOS

CAMPUS CUBATÃO – 04 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	Helyene Rose Cruz Lima	Cubatão	112

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

--

SERVIDOR(A)	CAMPUS	MOTIVO
Não houve indeferimento	Não houve indeferimento	Não houve indeferimento

#### INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve a interposição de recurso:

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

#### PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Edital nº 01/2022. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

#### PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor Geral do Campus Cubatão.

#### PARA O DIRETOR GERAL

1. Ao Diretor Geral do Campus caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a CGP-CBT.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CBT**, em 23/02/2022 11:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301568

Código de Autenticação: 63f9395269

